



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

O MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, na cidade de Mormaço/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.541.038/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Alexandre Antônio Vieira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II, formaliza o presente procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando à contratação abaixo descrita:

1. OBJETO

Contratação de serviços especializados para realização de avaliações neuropsicológicas completas destinadas a pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde e educação do Município de Mormaço/RS, incluindo entrevista inicial, aplicação de testes psicológicos e neuropsicológicos, análise técnica dos resultados, elaboração de laudo conclusivo e devolutiva técnica aos responsáveis.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se necessária diante da demanda existente junto à Secretaria Municipal da Saúde para realização de avaliações neuropsicológicas especializadas em pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde e educação.

Os encaminhamentos técnicos foram emitidos por profissionais da área da saúde e acompanhamento psicopedagógico, visando subsidiar investigação clínica, cognitiva, emocional e comportamental dos pacientes avaliados, especialmente em situações relacionadas a dificuldades de aprendizagem, transtornos do neurodesenvolvimento, déficits cognitivos e demais condições que demandam avaliação especializada.

A contratação visa assegurar atendimento técnico adequado, fortalecimento do acompanhamento multiprofissional e suporte especializado necessário para definição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



de estratégias terapêuticas, pedagógicas e clínicas compatíveis com as necessidades individuais dos pacientes atendidos pela rede pública municipal.

A contratação encontra respaldo no artigo 196 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei Federal nº 8.080/1990, observando os princípios da integralidade da assistência, universalidade do acesso e continuidade do atendimento em saúde.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal previsto para contratação direta por dispensa de licitação.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviços especializados para realização de avaliações neuropsicológicas completas, conforme ETP e TR	Serviço	09

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamento apresentado pela profissional especializada Fernanda Vicari Fabris, o valor unitário da avaliação neuropsicológica completa corresponde a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Considerando a estimativa de até 09 (nove) avaliações neuropsicológicas, o valor total estimado da contratação importa em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), mostrando-se compatível com os preços praticados no mercado regional e vantajoso à Administração Pública Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde.

7. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente processo administrativo:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência – TR;
- Pesquisa de preços;
- Orçamento da contratada;
- Documentação de habilitação;
- Demais documentos pertinentes à instrução processual.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão da contratação ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Formalização integra o Processo Administrativo nº 042/2026 para todos os efeitos legais, servindo de fundamento técnico, administrativo e jurídico à contratação direta pretendida.

Mormaço/RS, 20 de maio de 2026.

Alexandre Antônio Vieira

Prefeito Municipal